



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1217 DE 10 DE MARÇO DE 2025

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVI-
DOR PÚBLICO MUNICIPAL E DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 19, da Lei Municipal n.º 419/90, e;

Considerando o §4º, do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o Parecer Final de Desempenho do Estagiário n.º 031/2025 da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório;

Considerando o Memorando n. 5.262/2025 desta Prefeitura;

RESOLVE

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal : **FRANCIELE LEAL DO PRADO**, matrícula n.º 214.498, conforme segue:

Cargo:	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Lotação:	Secretaria de Educação
Processos de Avaliação:	3.273/2023; 9.807/2023; 21.313/2023; 29.047/2023; 29.613/2023; 10.664/2024; 18.543/2024; 23.909/2024; 26.983/2024.
Período Avaliado:	25/02/2022 à 25/02/2025
Conclusão:	Aprovada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1217 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Art. 2º Declarar o(a) Servidor(a) estável no serviço público à contar de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capão da Canoa, 10 de Março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI

Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA

Procurador Geral

12 DE ABRIL DE 1982

CAPÃO DA CANOA